

**EDITAL PF no. 012/2017 (TR 13/2017)**  
**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS À SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA – PESSOA FÍSICA**

**O CONASS:**

O Conselho Nacional de Secretários de Saúde é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que se pauta pelos princípios que regem o direito público; e que congrega os Secretários de Estado da Saúde e seus substitutos legais enquanto gestores oficiais das Secretarias de Estado da Saúde (SES) dos estados e Distrito Federal.

**MISSÃO:**

É missão do CONASS articular, representar e apoiar as Secretarias Estaduais de Saúde, no âmbito do SUS, promover a disseminação da informação, produção, difusão do conhecimento, inovação e incentivo à troca de experiências.

**VISÃO DE FUTURO:**

- Ser reconhecido como principal referência técnica e política do conjunto das Secretarias Estaduais de Saúde, e por sua capacidade de inovação nas políticas públicas, perante as instâncias do sistema de saúde e a sociedade.

**1. PROJETO:**

Programa de Apoio às SES – Planificação da Atenção à Saúde

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de consultoria técnica especializada de pessoa física na seguinte área temática: tutoria no Projeto de Planificação da Atenção à Saúde, com ênfase na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), integrada com a APS, nas redes de atenção à saúde (RAS), para:

- Apoiar tecnicamente os facilitadores e tutores da Planificação da Atenção à Saúde que atuam nas oficinas teóricas e tutoriais nas Unidades-laboratórios definidas pelos Estados que fizeram adesão à Planificação da Atenção à Saúde, na implantação dos macroprocessos e micro processos da atenção ambulatorial especializada, integrada com a atenção primária à saúde, conforme proposta aprovada pelos entes participantes do projeto.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Existem inúmeras evidências científicas que comprovam as vantagens de se estruturar os sistemas de saúde com base na Atenção Primária à Saúde – APS, colocando-a enquanto coordenadora do cuidado e ordenadora das Redes de Atenção à

Saúde - RAS. Essas evidências comprovam que sistemas de saúde baseados numa forte APS estão associados com melhores resultados sanitários, pois reduzem os anos potenciais de vida perdidos, o baixo peso ao nascer e a mortalidade infantil; ampliam o acesso aos serviços de saúde necessários; melhoram a qualidade do cuidado, com foco na promoção e prevenção das doenças; oferecem gestão precoce nos problemas de saúde; é mais equitativo e mais acessível; reduzem custos (mais eficientes) e enfrentam a situação epidemiológica de hegemonia das condições crônicas (mais efetivos); aumentam a satisfação dos usuários e reduzem as internações hospitalares.

Por outro lado, para garantir a continuidade do cuidado no nível de atenção secundário, para onde são referenciados os usuários com condições de saúde mais complexas, estratificadas como alto e muito alto risco, há que se organizar também a AAE, e promover a integração entre os dois níveis de atenção, para tanto se faz necessário o apoio na planificação da AAE, de maneira presencial ou a distancia, reuniões técnicas, seminários, oficinas e tutorias, utilizando as várias tecnologias disponíveis e da possibilidade de conhecimento das experiências exitosas. Sendo ainda necessários à disponibilização de documentos de referência sobre a fundamentação teórica do modelo de atenção, a metodologia utilizada, os processos a serem organizados, as diretrizes clínicas de referência e o sistema de medição para monitoramento e avaliação.

Os Estados que fizeram adesão à Planificação da Atenção à Saúde, estão se empenhando na qualificação da APS e da AAE e seus respectivos processos, de modo a torná-las resolutivas e de qualidade.

Para a execução de tecnologia já existente e, portanto, de imediata aplicação, foi solicitada a participação do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) – que se trata da única associação de representação das secretarias estaduais de saúde no SUS, com mandato de representar técnica e politicamente os interesses comuns das Secretarias de Saúde dos Estados (SES) e do Distrito Federal (DF) e que tem a APS como área eleita e prioritária, entendendo-a como um “eixo fundamental para a mudança do modelo de atenção”.

A Planificação da Atenção à Saúde tem o objetivo de assessorar as SES na reorganização do seu sistema de saúde, promovendo a integração das ações e serviços de saúde, o fortalecimento da APS, a integração com a AAE e a consequente implantação das RAS. A metodologia das oficinas se propõe a fornecer instrumentos, ferramentas e tecnologias de planejamento da atenção à saúde, por meio de capacitação das equipes técnicas estaduais, para adequação e reprodução local-regional das oficinas para os municípios. Esses conhecimentos são repassados às equipes municipais da APS e da AAE, para organizarem seus processos de trabalho e, consequentemente, melhorar seus indicadores de saúde e a qualidade da atenção prestada.

#### **4. PERFIL DESEJADO DO(S) CONSULTOR (ES) A SER(EM) CONTRATADO(S):**

- Formação superior em área das ciências da saúde;
- Conhecimento do projeto da planificação da atenção à saúde nas condições crônicas e agudas nas Redes de Atenção à Saúde (RAS) desenvolvido pelo CONASS;

- Experiência comprovada em tutoria na área da APS e da Atenção Ambulatorial Especializada, baseada no “Modelo MACC” (Modelo de Atenção às Condições Crônicas);
- Conhecimento e experiência na execução das Oficinas de Planificação da Atenção à Saúde, incluindo a metodologia de Tutoria do CONASS e Organização das Redes de Atenção;
- Conhecimento e experiência na utilização do Programa de Melhoramento contínuo da qualidade (PDSA), nos processos da tutoria.

## **5. NÚMERO DE VAGAS NESTA SELEÇÃO**

01 (uma).

## **6. DATA PREVISTA DE INÍCIO DA CONSULTORIA**

02/01/18

## **7. MÉTODO DE SELEÇÃO**

- **A SELEÇÃO DESSE PROCESSO SELETIVO** se dará mediante **análise curricular + entrevista**, devendo ser obedecidos os seguintes critérios de pontuação:
  - Análise curricular + entrevista = 100 pontos (50 para ANÁLISE CURRICULAR e mais 50 para ENTREVISTA)
  - Somente participará da ANÁLISE CURRICULAR o candidato que cumprir os pré-requisitos.
  - O atendimento do perfil desejado do candidato é pré-condição para a análise curricular.

## **QUANTO À ENTREVISTA**

- Participará o candidato que obtiver a pontuação mínima de 25 pontos na análise curricular.
- Será realizada por uma banca composta por 3 (três) entrevistadores.
- Será composta por 5 (cinco) perguntas, valendo 10 (dez) pontos cada, previamente elaboradas e idênticas para todos os candidatos, abordando:
  - a área temática do Edital;
  - as atividades a serem desenvolvidas na consultoria;
  - o perfil desejado do consultor;
  - conhecimento do que é o CONASS;
  - disponibilidade necessária para dedicação ao projeto, presencial e/ou a distância.
- Cada entrevistador atribuirá, individualmente, uma nota para cada questão, que poderá ser 10, 5 ou 0, de acordo com o desempenho do candidato.
- A nota final da entrevista será a média dos valores atribuídos pelos entrevistadores (máximo de 50 pontos).
- Deverá ser realizada à distância, por meio de videoconferência, a ser gravada.

- Ao ser selecionado para a entrevista, o candidato receberá um e-mail contendo o dia e horário de sua realização, bem como o link de acesso para a videoconferência.
- O sistema de videoconferência usado pelo CONASS (Add-in do Adobe Connect) é uma ferramenta Web e tem como finalidade principal o uso de computadores, notebooks, tablets e smartphones com câmera, caixas de som e microfone.
- Caso haja dificuldade de acesso ao link de videoconferência, o candidato deverá entrar em contato telefônico com a Gerência Administrativa do CONASS, por meio do telefone (61) 3222.3000, em até 15 minutos contados a partir do horário pré- estipulado para o início da entrevista. Se o candidato não entrar em contato neste período será considerado como uma desistência e será automaticamente desclassificado.

### REQUISITOS DO SISTEMA

- O Add-in do Adobe Connect deve ser instalado a partir do link: ([http://www.adobe.com/go/adobeconnect\\_9\\_addin\\_win](http://www.adobe.com/go/adobeconnect_9_addin_win) ).
- O navegador de sua preferência deverá estar atualizado, assim como os plug-ins Adobe Flash Player e Java.

#### **Windows**

- 1.4GHz Intel® Pentium® 4 ou processador mais rápido (ou equivalente) para o Microsoft® Windows 7, Windows 8 ou Windows 8.1.
- Windows 10, 8.1 (32-bit / 64-bit), 8.0 (32-bit / 64-bit), Windows 7 (32-bit / 64-bit).
- 512 MB de RAM (1 GB recomendado) para o Windows 7 ou Windows 8.
- Microsoft Internet Explorer 8 ou posterior; navegador do Windows Borda; Mozilla Firefox; Google Chrome.

#### **Mac OS**

- 1.83GHz Intel Core™ Duo ou processador mais rápido.
- 512 MB de RAM (1 GB recomendado).
- Mac OS X 10.8, 10.9, 10.10.
- Mozilla Firefox; Apple Safari; Google Chrome.

#### **Linux**

- Ubuntu 14.04; Red Hat Enterprise Linux 6; OpenSuSE 13.1.
- No Add-in suporte para Linux. Usuários no Linux podem participar de reuniões no browser.
- Google Chrome.
- Adobe Flash Player 23.0.

#### **Virtual Environment**

- Citrix XenApp 7.5

#### **Mobile**

- A Apple dispositivos suportados: iPhone 5S, iPhone 5, iPhone 4S, iPad com tela Retina, iPad 3, iPad 2, iPad mini e iPod touch (4ª e 5ª geração).
- A Apple suportados versões de SO resumo: iOS 6 e superior.
- Motorola DROID RAZR MAXX, Motorola Atrix, Motorola Xoom, Samsung
- Galaxy Tab 2 10.1, Samsung Galaxy S3 e S4, Nexus 7 tablet: Android dispositivos suportados.

Android suportado resumo versões de SO: 2.3.4 e superior.

➤ **QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO COM ANÁLISE CURRICULAR:**

- O processo seletivo com análise curricular + entrevista vale 100 pontos, sendo 50 para ANÁLISE CURRICULAR e mais 50 PARA ENTREVISTA.
- Participará da entrevista o candidato que obtiver, na análise curricular, o mínimo de 25 pontos.

I.b	ITENS DE SELEÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR	Máximo de Pontos por Item
	<p><b>Bloco I – 39 Pontos</b></p> <p><b>1.1– Experiência profissional na área temática da seleção.</b> (Critério: 3 pontos para cada ano de experiência, até no máximo 24 pontos)</p> <p><b>1.2– Experiência profissional em serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Gestão Estadual</li> <li>● Gestão Municipal</li> <li>● Gestão Federal</li> </ul>	<p>24 pontos</p> <p>03 pontos 10 pontos 02 pontos</p>
	<p><b>Bloco 2 – 11 pontos</b></p> <p><b>2.1) Formação Acadêmica:</b></p> <p>Doutorado na área da saúde.</p> <p>Mestrado na área da saúde.</p> <p>Especialização na área da saúde.</p> <p><b>2.2) Publicações na área temática da seleção</b> (Critério: 1 ponto por publicação até no máximo 2 pontos)</p>	<p>04 pontos</p> <p>03 pontos</p> <p>02 pontos</p> <p>02 pontos</p>

	<b>PONTUAÇÃO POSSÍVEL NA ANÁLISE CURRICULAR</b>	50 pontos
	ENTREVISTA: PONTUAÇÃO POSSÍVEL	50 pontos
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL POSSÍVEL</b>	100 pontos

## **8. ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS**

- Atuar como tutor dos facilitadores da Planificação da Atenção à Saúde no desenvolvimento e execução das atividades ao projeto desenvolvido pelo CONASS, com ênfase na Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), mediante Oficinas de Tutorias e outras oficinas de trabalho que lhes sejam complementares.
- Desenvolver e participar de oficinas teóricas e de tutorias presenciais para o público selecionado pelas secretarias estaduais de Saúde (SES) e outros parceiros, conforme determinação da Secretaria Executiva (SE) do CONASS, com vistas à integração e qualificação da APS e AAE na Rede de Atenção à Saúde.
- Operacionalizar conforme determinação da SE/CONASS as atividades prévias às oficinas com os conteúdos descritos, tais como: elaboração de manuais e instrumentos necessários para a capacitação e orientação aos facilitadores e supervisores do Projeto de Planificação da Atenção à Saúde (em reunião específica para tal finalidade ou utilizando recurso de vídeo conferência, ou de forma presencial);
- Operacionalizar conforme determinação do contratante as atividades posteriores às oficinas, tais como relatórios e textos para a publicação pelo CONASS.
- Dar suporte à distância aos facilitadores e equipes das SES, nos períodos de dispersão das oficinas.
- Dar suporte à coordenação do projeto no desenvolvimento e aplicação de guias e instrumentos necessários para a operacionalização do projeto.

## **9. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPERADOS**

Elaboração de 4 (quatro) produtos, anexando outros documentos elaborados no cumprimento da consultoria, observando as atividades descritas no item 8 e, contendo:

- **1º PRODUTO:** relatório referente às atividades desenvolvidas no mês de JANEIRO/2018;
- **2º PRODUTO:** relatório referente às atividades desenvolvidas nos meses de FEVEREIRO e MARÇO/2018;
- **3º PRODUTO:** relatório referente às atividades desenvolvidas nos meses de ABRIL e MAIO/2018;

→ **4º PRODUTO:** relatório referente às atividades desenvolvidas nos meses de JUNHO e JULHO/2018. Considera-se a elaboração deste último produto como atividade do mês de AGOSTO/2018.

### CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- **1º PRODUTO:** deve ser entregue até o dia 20/02/18;
- **2º PRODUTO:** deve ser entregue até o dia 20/04/18;
- **3º PRODUTO:** deve ser entregue até o dia 20/06/18;
- **4º PRODUTO (ÚLTIMO):** deve ser entregue até o dia 20/08/18.

O cronograma de atividades e entrega de produtos durante a vigência da consultoria, poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, dependendo das necessidades surgidas no desenvolvimento dos projetos.

### 10. VIGÊNCIA DA CONSULTORIA

**Vigência do contrato: 02/01/18 até 31/08/18**, sendo até 20/08/18 para elaboração e entrega do(s) produto (s) e os 11 dias restantes (21 a 31/08/18) para análise técnica pelo solicitante e atestado de cumprimento do (s) produto (s) pelo Coordenador Técnico.

### 11. VALOR BRUTO TOTAL DO CONTRATO

R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Brutos.

- As passagens e diárias de viagens a trabalho necessárias ao cumprimento do contrato correrão por conta do CONASS.

### 12 . FORMA DE PAGAMENTO:

O contrato será pago em 4 (quatro) parcelas, sendo:

- **1ª parcela:** no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em FEVEREIRO/2018, mediante apresentação do primeiro produto;
  - **2ª parcela:** no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), em ABRIL/2018, mediante apresentação do segundo produto;
  - **3ª parcela:** no valor de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), em JUNHO/2018, mediante apresentação do terceiro produto;
  - **4ª parcela:** no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), em AGOSTO/2018, mediante apresentação do quarto produto.
- 
- O consultor se responsabilizará por assinar os recibos de RPA de cada parcela, das diárias recebidas e enviá-los ao CONASS.
  - O pagamento de cada parcela se dará após a análise técnica do respectivo produto pelo solicitante e o atestado de seu pleno cumprimento pelo Coordenador Técnico do CONASS e sua solicitação encaminhada à CDI para trâmites internos.
  - O pagamento será feito no prazo de até 10 dias úteis após o atestado chegar à CDI.

### **13. FONTE PAGADORA**

➤ A presente contratação terá como fonte financiadora:

SCON 2016-03677 (CAC 5)

### **14. SOLICITANTE DA CONSULTORIA**

Maria José de Oliveira Evangelista

### **15. COORDENADOR (A) DO SOLICITANTE**

Rene José Santos – Coordenador Técnico do CONASS

### **16 . CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

a) O candidato deverá enviar e-mail até o dia 06/12/17 para o endereço eletrônico [recursoshumanos@conass.org.br](mailto:recursoshumanos@conass.org.br) contendo **manifestação do seu interesse em participar da seleção convocada por este edital;**

b) No item “**assunto**” do e-mail o candidato deve colocar o número do Edital de interesse (Edital PF12-2017);

c) Anexar **currículo** atualizado contendo pelo menos as seguintes informações:

- Dados Pessoais: nome completo; CPF; e-mail para contato; endereço para correspondência; sexo; estado civil; data de nascimento; telefone fixo; telefone celular.
- Formação escolar: graduação superior (curso, instituição e ano de conclusão); pós-graduação (especialização; mestrado; doutorado – especificar curso, instituição e ano de conclusão).
- Área(s) de interesse.
- Experiência profissional na área temática da seleção.
- Publicações na área temática;
- Serviços prestados a instituições de gestão de sistemas e políticas de saúde (se for consultoria técnica na área da saúde).

### **17. MODALIDADE DO CONTRATO**

➤ A forma de contratação será na modalidade de Recibo de Profissional Autônomo (RPA) e os pagamentos estarão vinculados à entrega dos produtos acima indicados e à respectiva aprovação.

### **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

I – Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar todas as informações declaradas no currículo, relativas ao atendimento integral da qualificação obrigatória listadas no edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;



II – O candidato selecionado deverá assinar uma declaração, em formulário padrão a ser fornecido, informando se possui, ou não, outros vínculos (públicos ou privados), a respectiva carga horária contratada, se é aposentado ou autônomo e a disponibilidade de carga horária para a execução da referida consultoria.

- (Modelo no anexo V do Regulamento de contratação de consultor PF, a ser fornecido pelo CONASS).

III – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da formação do candidato mediante a apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos pelo MEC, devendo ser apresentadas cópias autenticadas;

IV – O CONASS poderá solicitar, a seu juízo, a comprovação da experiência profissional requerida, mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Declaração do Empregador), devendo as mesmas ser apresentadas em cópias autenticadas;

V – A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica;

VI – A presente seleção, não obriga o CONASS a preencher todas as vagas disponibilizadas, sendo certo que o preenchimento das mesmas, se dará mediante a necessidade do CONASS;

VII – Após a seleção dos consultores, não necessariamente todos serão imediatamente chamados para a efetivação da contratação, podendo, a mesma ser efetivada a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do presente instrumento convocatório.

#### **19. DATA DA INSERÇÃO DESTE EDITAL NO PORTAL DO CONASS NA INTERNET:**

- Inserido no portal do CONASS, na internet, em 29/11/17.